



Prefeitura Municipal de

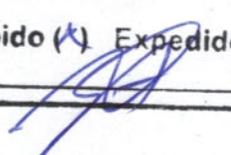
ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no o Liberal

em 14/07/2009

LEI MUNICIPAL 766/2009

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>402/2009</u> 24 JUL. 2009 Recebido (x) Expedido () 

**“DISPÕE SOBRE A COLETA DE
MEDICAMENTOS EM DESUSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS
faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Coleta de
Medicamentos em Desuso, que terá por finalidade recolher os medicamentos que não
estão sendo utilizados pela população e repassa-los a pessoas carentes, sob prescrição
medica.

Art. 2º O programa será Coordenado pela Secretaria
Municipal de Saúde, que se responsabilizará pela análise, seleção e distribuição dos
medicamentos recolhidos.

Art. 3º A coleta dos medicamentos será feita com o
auxilio da Secretaria Municipal de Assistência Social e de entidades assistenciais,
instituições religiosas, associações de bairros e clubes de serviços.

Art. 4º A municipalidade manterá locais de fácil acesso,
em pontos diversos da cidade, para o recolhimento dos medicamentos.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o
Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem
necessários e a veicular campanha especificas nos órgãos de imprensa local.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a
presente Lei, em 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.



E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - CEP 79970-000 - Eldorado - MS.
Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80



Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Eldorado, em 10 de julho de 2009.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal

